

CONTRATO ADMINISTRATIVO

Processo Licitatório nº 070/2022
Pregão Eletrônico nº 045/2022/SRP/ PMSA
Ata de Registro de Preços nº 057/2022
Contrato nº 178/2023

TERMO DE CONTRATO DE COMPRA Nº178/2023, QUE FAZEM ENTRE SI A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO ARAGUAIA E A EMPRESA BA LUZ INDUSTRIA E COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS EIRELI.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO ARAGUAIA-PA, CNPJ (MF) 05.832.977/0001-99**, com sede na Praça dos três poderes, s/nº – Centro, SANTANA DO ARAGUAIA – PA, representado neste ato pelo Prefeito Municipal Sr. Eduardo Alves Conti, portadora do CPF nº 377.205.702-00, residente na Rua Paulo de Oliveira s/nº, Bairro Bel recanto, em Santana do Araguaia – PA, Cep 68.560-000, doravante denominada **CONTRATANTE**, e do outro a lado a empresa **BA LUZ INDUSTRIA E COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº **40.690.097/0001-26**, estabelecida a AV: Ville, nº 3353, Qd 57, Lote 06, Bairro Moinho dos Ventos, CEP: 74.371-580, Goiânia – GO, email: contart.contabilidade@hotmail.com, neste ato representada por **MARCELO EVANGELISTA DE OLIVEIRA**, CPF: 857.158.241-68, CNH nº 03917599282 Detran – GO, residente e domiciliado Rua VB 47, QD 35, Lt 46, residencial Veredas Buritis em Goiânia – GO, CEP: 74370-688., tendo em vista o que consta no Processo nº070/2022 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão nº 045/2022/SRP/PMSA, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO.

1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é a aquisição de AQUISIÇÃO DE MATERIAL ELÉTRICO PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA, PARA MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS, PARA SER UTILIZADOS NA EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO ARAGUAIA-PA, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3. Discriminação do objeto:

Código	Produto	Marca/Fabricante	Qtde	Und.	Valor Unitário	Valor Total
7	BASE RELE FOTOELETRICO BASE RELÊ FOTOELÉTRICO ILUMINAÇÃO, TENSÃO	EXATRON	4500	UN	R\$ 6,95	R\$ 31.275,00



	NOMINAL 110/220 V, CORRENTE NOMINAL 10 A, TIPO MONTAGEM POSTE, NORMAS TÉCNICAS NBR 5.123/82					
	BRACO LUMINARIA PARA POSTE 1,50 METROS BRAÇO LUMINÁRIA 1,00 METRO, DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA RETO COM SAPATA; DIÂMETRO EXTERNO MÍNIMO 48 MM; COMPRIMENTO TOTAL DO BRAÇO NO MÍNIMO 1,00 M; 8 INCLINAÇÃO HORIZONTAL DE 25 GRAUS. DEVE SER PRODUZIDO EM TUBOS DE AÇO GALVANIZADO SAE-1010/1020, SOLDADOS POR PROCESSO CONTÍNUO E UNIFORME, COM ACABAMENTO GALVANIZADO A FOGO; DEVE POSSUIR REFORÇO TIPO MÃO FRANCESA ENTRE O BRAÇO E A SAPATA.	EXATRON	2250	UN	R\$ 36,00	R\$ 81.000,00
	BRACO LUMINARIA PARA POSTE 1,00 METRO BRAÇO LUMINÁRIA 1,50 METRO, EXTERNA, MATERIAL AÇO CARBONO, TRATAMENTO SUPERFICIAL ZINCAGEM POR IMERSÃO A QUENTE, TIPO FIXAÇÃO 9 POR PARAFUSO, DIÂMETRO TUBO 25 MM, COMPRIMENTO 1,5 M, DIÂMETRO FURO 12,7 MM, ACESSÓRIOS ARRUELA QUADRADA DE 2X2; PÉ PARA FIXAR AO POSTE; PARA LÂMPADA VAPOR DE SÓDIO DE 70W COM REATOR, APLICAÇÃO POSTE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA.	INDUWOLT	248	UN	R\$ 56,00	R\$ 13.888,00
	CONECTOR PERFURANTE CABO 10 MM CONECTOR PERFURANTE CABO 10 MM. 22 CONECTOR PERFURANTE, APLICAÇÃO: CONDUTORES ISOLADO DE ALUMÍNIO OU COBRE; CONDUTOR DERIVAÇÃO: 1,5 - 10 MM.	ALLED	4500	UN	R\$ 4,70	R\$ 21.150,00
	REATOR PARA LAMPADA VAPOR DE SODIO 70 E-27 REATOR VAPOR SÓDICO 51 EXTERNO DE 70WATS	INDUWOLT	4500	UN	R\$ 36,80	R\$ 165.600,00
	REATOR PARA LAMPADA VAPOR DE SODIO 100 E-40 REATOR PARA LÂMPADA 52 VAPOR DE SÓDIO 100 E-40. REATOR IGNITOR, APLICAÇÃO LÂMPADA VAPOR DE SÓDIO, TIPO USO EXTERNO, POTÊNCIA NOMINAL DA LÂMPADA 100 WATTS, TENSÃO NOMINAL 220V.	INDUWOLT	150	UN	R\$ 50,00	R\$ 7.50000
	REATOR PARA LAMPADA VAPOR DE SODIO 250 W REATOR LÂMPADA VAPOR 53 METÁLICO, TIPO USO EXTERNO INTEGRADO, POTÊNCIA NOMINAL LÂMPADA 250 W, TENSÃO NOMINAL 220 V, PRODUTO FABRICAÇÃO NACIONAL CONFORME NORMAS NBR E CERTIFICADO INMETRO.	INDUWOLT	300	UN	R\$ 115,55	R\$ 11.555,00
	REATOR PARA LAMPADA VAPOR METALICO 2000 W REATOR IGNITOR, 54 APLICAÇÃO LÂMPADA VAPOR METÁLICO, TIPO USO EXTERNO, POTÊNCIA NOMINAL DA LÂMPADA 2000 WATTS, TENSÃO NOMINAL 220 V.	INDUWOLT	75	UN	R\$ 366,16	R\$ 27.462,00



55	REATOR PARA LAMPADA VAPOR METALICO 150 W REATOR PARA LÂMPADA VAPOR DE METÁLICO 150W. REATOR LÂMPADA VAPOR METÁLICO TIPO USO INTERNO POTÊNCIA NOMINAL LÂMPADA 150 W, TENSÃO NOMINAL 220 V, FREQUÊNCIA NOMINAL 60 HZ, FATOR POTÊNCIA ALTO CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM IGNITOR E CAPACITOR.	INDUWOLT	150	UN	R\$ 57,00	R\$ 8.550,00
56	REATOR PARA LAMPADA VAPOR METALICO 100 W REATOR PARA LÂMPADA VAPOR METÁLICO 100W. USO EXTERNO, POTÊNCIA NOMINAL DA LÂMPADA 100 WATTS, TENSÃO NOMINAL 220 V.	INDUWOLT	750	UN	R\$ 40,76	R\$ 30.570,00
57	REATOR PARA LAMPADA VAPOR METALICO 400 W REATOR LÂMPADA VAPOR METÁLICO, TIPO USO EXTERNO, POTÊNCIA NOMINAL LÂMPADA 400 W, TENSÃO NOMINAL 220 V, FREQUÊNCIA NOMINAL 60 HZ, FATOR POTÊNCIA > OU = 0,96,CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS IGNITOR E CAPACITOR INCORPORADOS; PICO TENSÃO 3,5, TIPO DESCARGA ALTA PRESSÃO, NORMAS TÉCNICAS NBR 14305, VARIAÇÃO TEMPERATURA MAX. 90 °C	INDUWOLT	150	UN	R\$ 77,81	R\$ 11.671,50
60	REATOR PARA LAMPADA VAPOR DE SÓDIO 400W REATOR P/ LÂMPADA VAPOR DE SÓDIO, ALTO FATOR DE POTÊNCIA, EXTERNO, 400W, 220V. PRODUTO CONFORME NORMAS NBR E CERTIFICAÇÃO INMETRO.	INDUWOLT	225	UN	88,26	R\$ 19.858,50
61	REATOR PARA LAMPADA VAPOR METALICO 400 W REATOR LÂMPADA VAPOR METÁLICO, TIPO USO EXTERNO, POTÊNCIA NOMINAL LÂMPADA 400 W, TENSÃO NOMINAL 220 V, FREQUÊNCIA NOMINAL 60 HZ, FATOR POTÊNCIA > OU = 0,96,CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS IGNITOR E CAPACITOR INCORPORADOS; PICO TENSÃO 3,5, TIPO DESCARGA ALTA PRESSÃO, NORMAS TÉCNICAS NBR 14305, VARIAÇÃO TEMPERATURA MAX. 90 °C.	INDUWOLT	75	UN	77,81	R\$ 5.835,75
62	REATOR PARA LAMPADA VAPOR METALICO 70 W REATOR PARA LÂMPADA VAPOR METÁLICO 70W. USO EXTERNO, POTÊNCIA NOMINAL DA LÂMPADA 70 WATTS, TENSÃO NOMINAL 220 V.	INDUWOLT	2250	UN	36,10	81.225,00
63	REATOR PARA LAMPADA VAPOR DE MERCURIO 80 W REATOR PARA LÂMPADA VAPOR DE MERCÚRIO 80W. USO EXTERNO, POTÊNCIA NOMINAL DA LÂMPADA 80 WATTS, TENSÃO NOMINAL 220 V.	INDUWOLT	38	UN	38,90	R\$ 1.478,20
64	RELE FOTOELETRICO RELÊ PROTEÇÃO SISTEMA ELÉTRICO, CAPACIDADE DE 10A, TIPO FOTOELETRÔNICO, POTÊNCIA 1.000 W, TENSÃO 105/275 V, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS AUTOMÁTICO/ CONTROLES	EXATRON	4500	UN	15,30	R\$ 68.850,00

FOTOELÉTRICO/ELETRÔNICO COR-,
APLICAÇÃO SISTEMA ELÉTRICO,
FREQUÊNCIA 50/60 HZ

2. CLÁUSULA SEGUNDA - VIGÊNCIA.

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início a partir da data de sua assinatura e encerramento em 31/12/2023, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - PREÇO.

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de **R\$ 610.578,95** (seiscentos e dez reais quinhentos e setenta e oito reais e noventa e cinco centavos).

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2023, na classificação abaixo:

25.752.0720.2-065 – Manutenção e Ampliação da Iluminação Pública.

3.3.90.30.00.00-001 – Material de Consumo

1.4.90.52.00.00 – Equipamentos e material permanente

5. CLÁUSULA QUINTA - PAGAMENTO.

5.1. O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Termo de Referência.

6. CLÁUSULA SEXTA- REAJUSTE.

6.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - GARANTIA DE EXECUÇÃO.

7.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

8. CLÁUSULA OITAVA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO.

8.1. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital.



9. CLAÚSULA NONA – FISCALIZAÇÃO.

9.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Referência, anexo do Edital.

10. CLAÚSULA DÉCIMA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA.

10.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

10.2. A CONTRATADA deve manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

11. CLAÚSULA DÉCIMA PRIMEIRA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

11.1. As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

12. CLAÚSULA DÉCIMA SEGUNDA – RESCISÃO.

12.1. O PRESENTE TERMO DE CONTRATO PODERÁ SER RESCINDIDO:

12.1.1. Por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

12.1.2. Amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.

12.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

12.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.4. O TERMO DE RESCISÃO SERÁ PRECEDIDO DE RELATÓRIO INDICATIVO DOS SEGUINTE ASPECTOS, CONFORME O CASO:

12.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.4.3. Indenizações e multas.

13. CLAÚSULA DÉCIMA TERCEIRA – VEDAÇÕES.

13.1. É VEDADO À CONTRATADA:

13.1.1. Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

13.1.2. Interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

14. CLAÚSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES.

14.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

14.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS.

15.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - PUBLICAÇÃO.

16.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial do Município, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - FORO.

17.1. É eleito o Foro da Comarca de SANTANA DO ARAGUAIA-PA para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §2º da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Santana do Araguaia/PA, 17 de abril de 2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO ARAGUAIA-PA
CNPJ nº 05.832.977/0001-99
CONTRATANTE

BA LUZ INDUSTRIA E COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS EIRELI
CNPJ nº 40.690.097/0001-26
CONTRATADA